



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS**

PARECER Nº 2613/2025

**DA 2<sup>a</sup> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Processo nº - 2487/2025

Relator: Deputado Inácio Loiola

Encontra-se na 2<sup>a</sup> Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 1717/2025, de iniciativa da Deputada Cibele Moura que “CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ASSISTENCIAL DOS PASTORES E ITINERANTES DE ALAGOAS”.

A matéria foi encaminhada a Comissão de Constituição, Justiça e Redação para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso II, do Regimento Interno.

A declaração de utilidade pública é normatizada pela Lei Estadual nº 5.355/1992, alterada pela Lei Estadual nº 7.052/2009. Nestes termos constata-se que a referida Instituição preenche todos os requisitos legais para a consideração de utilidade pública.

Nos termos do Regimento Interno, cumpre à Comissão de Constituição, Justiça e Redação analisar a proposição quanto ao aspecto Constitucional, Legal, Jurídico, Regimental e de Técnica Legislativa.

Inexistindo óbices quanto ao aspecto que nos compete examinar, somos de parecer pela aprovação do Projeto de Lei Nº 1717/2025

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 02 de 12 de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RELATOR